



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

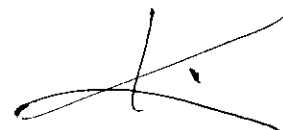
Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.

Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 5 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 108/E88/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 15 de Fevereiro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Fevereiro de 2016:

1. Sobre a solicitação aos organismos do Governo Popular Central estabelecidos em Macau para processar os pedidos de aplicação e renovação da matrícula dupla dos veículos, não cabendo a esta Direcção acompanhar o assunto pois pertence ao Interior da China escolher o local para tratar estes pedidos, no entanto, ir-se-á procurar activamente mais canais para reflectir as opiniões aos respectivos serviços competentes.
2. Pertence igualmente ao Interior da China os relativos procedimentos administrativos, não tendo esta Direcção medidas de simplificação a implementar, porém, ir-se-á procurar activamente mais canais para reflectir as opiniões aos respectivos serviços competentes.
3. Independentemente de terem matrícula dupla ou não, todos os veículos que sejam matriculados em Macau estão sujeitos a inspecções periódicas estipuladas no artigo 50.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário. Porém, esta Direcção não tem direito de interferir no regime de inspecção dos veículos no Interior da China, irá procurar activamente mais canais para reflectir as opiniões aos respectivos serviços competentes.

O Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 7 de 3 de 2016.



Lam Hin San